



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2012 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2011**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

**1.1.** Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **J.P.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ N.º 03.551.813/0001-68, com sede à Rua Santa Corleto Milani, nº 249, , Jd. Adriana, na cidade de Colombo, Estado do Paraná representado pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8.688.672-3 e do CPF nº 550.675.490-68 à saber:

**1.2.** Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
10	50	unid	Avental de cozinha em PVC, tipo frontal , tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas	4,37	218,50
26	2.239	galão	Cloro 12% 5 litros	12,67	28.368,13
29	100	pct	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras com 2 escovas de tamanhos	6,45	645,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			diferentes para higienização de mamadeiras e bicos		
37	300	unid	Desengordurante industrial de 900 ml.	3,04	912,00
40	37	l	Desinfetante citronela	3,69	136,53
73	3.308	frasco	Limpa vidros 500 ml ( mínimo )	1,17	3.870,36
76	4.842	frasco	Limpador multiuso, ingredientes ativos, tensoativo aniônico biodegradável - composição, linear alqui benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante , solubilizante, éter glicólico, álcool embalagem de 500 ml ( mínimo)	1,23	5.955,66
98	4.754	fardo	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado grofato, neutro, fardo com 64 unidades de 30 m x 10 cm, cada unidade ( mínimo)	26,97	128.215,38
102	600	tubo	Pomada para assadura infantil com vitamina A e D, e óxido de zinco tubo 90 gr no mínimo	16,53	9.918,00
118	10.200	galão	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol, óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros	12,99	132.498,00
121	150	unid	Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequando a pele sensível do bebê	0,95	142,50
132	7.769	unid	Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável embalagem plástico 500 g ( ou peso equivalente)	1,51	11.731,19
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>322.611,25</b>

II.

- 2.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 2.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.3.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 2.4.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

ECREARIA	NIDADE	UNCIONAL PROGRAMÁTICA	F ROJETO TIVIDADE	ED	ATEGORIA CONÔMICA	ESD RED)	ONTE E ECURS O
4 Sec. Mun. e Adm.	4.01 Gabinete do Sec	412200072006000	0 anut. das tiv. da sec. mun de adm	8	39030 Mat de Consumo	138	1000
8 Sec. Mun de Educ	8.02 Coord Geral do Ensino Fund	236100522019000	1 anut. Das Ativ do Ensino Fund	33	39030 at de consumo	188	1103
				34	39030 at de consumo	42	1104
				48	39030 at de consumo	01	1107
	8.03 Coord Geral da Educação inf.	236500262022000	1 anutenção dos Centros de Educação Inf	27	39030 at de consumo	30	1103
				32	39030 at de consumo	02	1104
				36	39030 Mat de consumo	03	1107
7 Sec. Mun. De Assist. Social	7.01 Gabinete do Secretario	8244000652011000	0 anutenção da Secretaria	36	39030 Mat de consumo	00	1000
			0				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	7.02 Manut do Fundo Mun de Assist Soc.	82440005208000	anutenção do undondo Mun. de Assist. Social	72	39030 at de consumo	359	1000
				83	39030 at de consumo	549	1728
				287	39030 at de consumo	550	3720
				288	39030 at de consumo	551	3721
				82	39030 at de consumo	552	1719
3 Sec. Mun de Defesa Social	3.01 Defesa Social e Antidrogas	6182045222087000 <sup>0</sup>	anutenção as Ativ. Da Secretaria de Defesa Social	55	39030 at de consumo	144	1000
	3.02 Unid. Do Corpo de Bombeiros	618204522067000 <sup>0</sup>	dministração o Funrebom	76	39030 at. de Consumo	553	515
9 Sec. Mun. De Turismo	9.01 Gabinete do Secretario	312200132024000 <sup>2</sup>	anut. e poio ao turismo	76	39030 at. de Consumo	554	1000
0 Sec. Mun. De Meio Amb.	0.01 Gabinete o Sec.	812200152025000 <sup>1</sup>	anut. Da ec. De Meio mbiente	10	39030 at. de Consumo	555	1000
2 Sec. Mun de Saúde	2.01 Fundo Municipal e Saúde	03010019203000 <sup>1</sup>	anutenção das tividades do Fundo Municipal de Saúde	42	39030 at. de Consumo	51	1303
1 Sec. Mun de Obras	1.01 Gabinete do Secretario	545104522028000 <sup>1</sup>	anut. Das Ativ Da Secretaria	80	39030 at. de Consumo	556	1000

**2.5.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**2.6.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 2.7.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 2.8.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 2.9.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 124/2011 - PMM.
- 2.10.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 124/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 2.11.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.12.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 2.14.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antonio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**J.P.A. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**  
Arlei Reolon  
CPF n.º 550.675.490-68  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: